DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato de Termo Aditivo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARIBA, ATRAVÉS DE SUA SEDE EXECUTIVA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAL, ESTADO DE SÃO PAULO, E A EMPRESA RAMADAM - ENGENHERIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, ATRAVÉS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ALINHAVADAS:

O Município de Guariba, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua sede executiva, a Prefeitura Municipal de Guariba, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa RAMADAM - ENGENHERIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº 11.186.872/0001-02, representada pelo sócio proprietário, Abdo Ramadam, na qualidade de CONTRATADA, cujos respectivos representantes neste ato estão abaixo-assinados, celebram o 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 53/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira

Do Objeto do Termo Aditivo

O presente instrumento tem por objeto acrescentar o subitem 4.6 na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 53/2020, mais precisamente para atender ao disposto no inciso III do art. 55, da Lei federal nº 8.666/93, e incluir o critério de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento pela Administração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula quarta

Das Condições de Pagamento

4.6. Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA da Fundação Getúlio Vargas, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula: AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] x VP

Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga."

Cláusula Segunda

Da Ratificação

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 53/2020, passando este 3º Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento contratual, a fim de que juntos produzam um só efeito jurídico e legal.

Cláusula Terceira

Da Publicação

O presente 3º Termo Aditivo será levado a publicação na Imprensa Oficial do Município, dentro do prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, a fim de dar cumprimento a condição indispensável à eficácia do ato.

****

E, por estarem assim, justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor original.

Guariba, 27 de novembro de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

CONTRATANTE

CPF nº 737.331.308-63

Abdo Ramadam

Sócio - Proprietário

CONTRATADA

CPF nº 285.071.138-18

Testemunhas:

Rosemeire Gumieri

CPF nº 178.766.288-85

Patrícia Neves Santos

CPF nº 344.363.538-50